



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 953/2001

**“DÁ NOME DE EULY ARAÚJO A UMA PONTE NESTE
MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de EULY ARAÚJO a Ponte que liga as Ruas José Olimpio de Carvalho e a Rua Benjamin Constant, no Bairro Dois Valos, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 23 de agosto de 2001.

Márcio Palma Leal
Vereador

Autor: Marcio Palma Leal